

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 10 de Fevereiro de 2025 | Nº 263

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À



## ASSEMBLEIA APROVA NOVO CALENDÁRIO ELEITORAL; VOTAÇÃO SERÁ EM MARÇO!

Confirmação do direito dos aposentados e correção do Estatuto do Sindicato também foram aprovadas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO – TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, constituída para conduzir as eleições do sistema diretivo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financieiros de Bauru e Região (CNPJ nº 45.030.434/0001-72), no uso de suas atribuições estatutárias delegadas em Assembleia Geral Ordinária, em caráter permanente, nos termos dos artigos 71 e 72 do Estatuto Social e conforme autorização deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/02/2025, torna público o novo calendário eleitoral para convocação das eleições para o sistema diretivo deste sindicato (triênio 2025/2028) e convoca todos os bancários da base territorial da entidade nos municípios abaixo relacionados: **Bauru, Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avaí, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Iacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejuapá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, que ocorrerão nos seguintes termos e prazos:

**06/02/2025 a 20/02/2025** – Prazo para inscrições de chapas na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, na cidade de Bauru, com horário de funcionamento das 8h às 17h, na forma dos arts. 74, 76 a 78 do Estatuto Social;

**21/02/2025** – Publicação das chapas registradas com o nome de seus integrantes e declaração da abertura do prazo de 5 dias para impugnação;

**25/02/2025** – Encerramento do prazo para apresentação de impugnações;

**28/02/2025** – Encerramento do prazo de notificação das candidaturas impugnadas;

**05/03/2025** – Data limite para apresentação de defesa do(s) candidato(s) impugnado(s);

**06/03/2025** – Prazo limite para decisão e publicidade do resultado das impugnações apresentadas pela Comissão Eleitoral;

**07/03/2025** – Publicação de edital da Comissão Eleitoral no quadro de avisos da sede do sindicato e em outros meios de comunicação da entidade, para conhecimento de todos os interessados e notificado ao encabeçador da chapa sobre o resultado da impugnação;

**10/03/2025 a 12/03/2025** – Serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos estipulados no Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical, com fixação de datas constantes do edital para realização do processo eleitoral na falta de quórum para primeira convocação.

**24/03/2025 a 26/03/2025** – Caso não seja atingido o quórum necessário na primeira votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

**07/04/2025 a 09/04/2025** – Caso não seja atingido o quórum necessário na segunda votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

A apuração será realizada no próprio dia do término da coleta, às 20h, pela Comissão Eleitoral, a partir do recebimento de todas as urnas na sede do sindicato, em Bauru;

**17/03/2025** – Término do mandato da diretoria atual;

**18/03/2025** – Posse da nova diretoria do SEEB.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Isaias Martins de Abreu Junior  
Fábio André Ribeiro Cortez  
Ana Lúcia Peres Ramos  
Antônio Sérgio Quessada  
Marcelo Gonçalves de Mattos  
(Comissão Eleitoral)

Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região/Conlutas



Participaram da assembleia bancários sindicalizados do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú, Mercantil e Santander

Em assembleia realizada no dia 4 de fevereiro, no **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, trabalhadores da categoria aprovaram por maioria de votos a ratificação da decisão já aprovada em 2 de julho de 2024, sobre direito de aposentados (ativos ou não) integrarem chapa nas eleições do sistema diretivo, e a devida retificação (supressão) de texto do Estatuto da entidade.

A maior parte dos presentes também aprovou o novo calendário eleitoral, com abertura de prazo para inscrição de outras chapas interessadas em concorrer ao sistema diretivo (triênio 2025/2028).

No início da deliberação, um bancário levantou uma questão de ordem de que não foi observado o prazo para publicação do edital da assembleia.

Em razão disso, foi aberta a votação e 98 participantes votaram a favor da realização/continuidade da assembleia convocada, enquanto 44 votaram contra.

### Ratificação e retificação

A votação do primeiro tópico do edital aprovou (por 98 a 42) a ratificação da decisão tomada em assembleia do ano passado, que garantiu o direito dos bancários aposentados integrarem chapa na coordenação dos aposentados independentemente de estarem ou não vinculados ao empregador.

Concomitantemente com a validação, também foi aprovada a devida retificação (supressão), junto ao cartório competente, do texto entre vírgulas contido no art. 76, § 1º, do estatuto social (“já desligados de seus respectivos empregadores”).

### Novo calendário

O novo calendário eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral também foi aprovado pela maioria dos bancários. O placar foi de 98 votos favoráveis a 42 contra. Hou-

ve 2 abstenções.

Com a decisão, está garantido, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, nos termos do art. 63 do Estatuto.

Veja ao lado o edital publicado no Jornal da Cidade, no dia 6 de fevereiro, com o novo calendário eleitoral aprovado na assembleia.

A coleta de votos será nos dias 10, 11 e 12 de março.

### Judiciário

No dia 6, ocorreu a audiência de conciliação sobre o processo ajuizado por Anderson Gomes de Menezes, bancário da Caixa, que requisitou a suspensão do pleito eleitoral e a reabertura do prazo para inscrição de outras chapas.

Apesar da tentativa do **Sindicato** em conciliar, a parte contrária não aceitou as propostas apresentadas. A juíza concedeu prazo de réplica de 15 dias para o bancário. Após isso, o processo será concluído para julgamento.

## BANCO É CONDENADO A INDENIZAR EM MAIS DE R\$ 606 MIL EX-GERENTE

Trabalhador adoecido foi demitido de forma vexatória

Um banco foi condenado a indenizar em mais de R\$ 606 mil ex-gerente geral, que foi demitido sem justa causa durante um momento festivo da agência em que trabalhava. As indenizações são relativas à doença ocupacional, dispensa considerada vexatória e a 12 meses de estabilidade. O caso ocorreu em Manaus (AM).

### Exposição à COVID-19

Em janeiro de 2021, durante a segunda onda da pandemia de Covid-19, o trabalhador foi infectado. Hipertenso, precisou ser internado e até intubado, permanecendo 58 dias na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Apesar de se recuperar, apresentou agravamento de doença mental já diagnosticada anteriormente (transtorno de ansiedade).

Na análise sobre a indenização por doença ocupacional, a desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR), destacou o dever do banco de ser responsabilizado pelo dano ao empregado.

O quadro psicológico do trabalhador com expressiva piora após a contaminação por Covid-19; a atividade presencial em serviço essencial no período da pandemia; e o ambiente laboral de grande risco de contaminação, foram consideradas premissas essenciais para a decisão.

A indenização por danos morais deferida em sentença anterior foi elevada de R\$ 20 mil para R\$ 140 mil e a indenização por danos materiais de R\$ 20 mil para R\$ 117 mil.

### Dispensa vexatória

A forma como o bancário

foi dispensado foi considerada humilhante pelos magistrados. De acordo com relato, o ex-gerente foi comunicado de seu desligamento por seu superior, durante um momento festivo da agência. Diante do anúncio abrupto e infortúnio, ele passou mal e precisou de atendimento médico. Mesmo com o ocorrido, o gestor prosseguiu com o desligamento, pedindo que duas pessoas assinassem o aviso prévio alegando que o empregado teria se recusado a assiná-lo.

### Abuso de direito

Para a relatora, restou comprovado o abuso de direito e clara ofensa aos direitos da personalidade do trabalhador.

“No caso, entendo que resta configurado o dano moral na medida em que, no momento sensível que é a iminência do desemprego, houve imposição de constrangimento desnecessário ao autor, o que acarreta dano à sua honra”, concluiu.

O valor fixado em razão da dispensa vexatória é de R\$ 70 mil, equivalente a cinco meses de salário contratual.

O banco recorreu e aguarda julgamento no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

### Aposentado

Atualmente, o ex-bancário tem 44 anos e está aposentado por invalidez em decorrência da piora do transtorno psiquiátrico.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** tentou identificar o banco que teve essa conduta, porém, não encontrou informações desse processo judicial. Provavelmente, ele está em segredo de justiça.

## ASSEMBLEIA NO DIA 12 DISCUTE SOBRE APOIO POLÍTICO E FINANCEIRO À CHAPA 1 DO RN

Eleições do sistema diretivo do Sindicato do RN ocorrem no dia 19 de fevereiro

### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical n.º. 001023/2006-54, por seus representantes legais e estatutários abaixo assinados, convocam todos os bancários dos bancos públicos e privados da base territorial deste sindicato, a seguir: **Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avaí, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Iacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, para Assembleia Geral que se realizará **dia 12 de fevereiro de 2025, (quarta-feira), às 18h00**, em primeira convocação, e **às 18h30**, em segunda convocação, no endereço à Rua Marcondes Salgado 4-44 – Centro em Bauru- SP, para discussão e aprovação sobre:

1 - Apoio político e financeiro à Chapa 1, chapa que concorrerá, no dia 19 de fevereiro de 2025, as eleições do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras no Estado do Rio Grande do Norte.

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

Paulo Rodrigo Tonon Garcia  
Pedro Eduardo Valesi  
Diretores

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza nesta quarta-feira, dia 12, às 18h30 (horário limite), uma assembleia para

discussão e aprovação sobre apoio político e financeiro à Chapa 1 “Independência e Luta”, que concorrerá as eleições do Sindicato dos Bancá-

rios do Rio Grande do Norte. As eleições do SEEB-RN ocorrem no dia 19 de fevereiro.

Participe da assembleia!

## SAFRA E ITAÚ ANUNCIAM DATA DE PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DA PLR

O Safra e o Itaú anunciaram que irão antecipar o pagamento da 2ª parcela da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR), referente ao exercício de 2024. O Safra irá creditar os valores no dia 25 e o Itaú, em 28 de fevereiro.

Até o momento, os demais bancos privados não informaram se irão antecipar o pagamento. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, os bancos têm até 1º de março para creditar a parcela final da PLR 2024.

### Caixa e BB

As datas de pagamento da PLR da Caixa e do Banco do Brasil são diferentes das definidas na CCT. A CEF pode realizar o pagamento até 31 de março e o BB em até 20 dias após a distribuição de dividendos aos acionistas.

## SINDICATO PARALISA SANTANDER DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO POR CONTA DE FUMAÇA



Roberval Pereira, diretor do **Sindicato**, paralisou o Santander de Santa Cruz do Rio Pardo, no dia 6, após a agência ser tomada por fumaça. Os funcionários foram retirados em segurança e a unidade permaneceu fechada até as condições de trabalho serem restabelecidas. De acordo com técnico, a fumaça saiu do ar-condicionado.

# TERROR PSICOLÓGICO: BRADESCO DIVULGA CALENDÁRIO DE DESLIGAMENTOS

Banco fala que medida trará “melhor experiência”



Sindicato já realizou diversas manifestações no Bradesco com temática de terror. Infelizmente, banco “aterroriza” bancários de forma contínua

Inacreditavelmente, o Bradesco divulgou um comunicado interno aos seus empregados informando que, a partir de fevereiro, os processos de admissão e desligamentos terão uma data limite para realização.

Um calendário com as datas (veja abaixo) foi apresentado para que, de acordo com o banco, os funcionários possam planejar “tudo com mais tranquilidade”.

“Esta mudança visa trazer mais eficiência e acuracidade para a nossa operação, e traz como benefício uma melhor experiência para gestores, funcionários e candidatos,

enquanto reduz riscos”, diz o comunicado denominado de RH + SIMPLES.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região**, o Bradesco e seu Recurso Humanos (RH) estão longe de ter uma conduta humanizada com os funcionários. As datas mensais de desligamento impõem medo como rotina, geram insegurança constante e minam a saúde mental dos funcionários.

Manter os trabalhadores sob a sombra constante da demissão não é um gesto de transparência, mas sim uma forma institucionalizada de terror psicológico!

## Banco do Brasil

# BANCÁRIO RECEBE ADVERTÊNCIA POR COMENTÁRIO SOBRE REESTRUTURAÇÃO

BB excluiu comentário do funcionário em notícia publicada na rede interna

Um funcionário do Banco do Brasil recebeu uma advertência após comentar em uma notícia publicada na rede interna da instituição. Além de ser repreendido, o trabalhador teve o comentário excluído. De acordo com o BB, o conteúdo estava “em desacordo com o código de ética e/ou na IN 513”.

A notícia tratava sobre a nova reestruturação. Em seu comentário, o trabalhador criticou a medida, expondo preocupações legítimas sobre os impactos das mudanças para os funcionários.

Na advertência, o BB declara que “atua com base em princípios valiosos para a sociedade, onde o diálogo aberto é peça fundamental para fortalecer a cultura



organizacional, por meio da diversidade de ideias e opiniões”.

No entanto, para o **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região**, na prática, esse discurso é bem diferente, afinal, ao invés de promover o diálogo e ouvir as demandas de seus funcionários, o banco tem optado por silenciar a in-

satisfação dos trabalhadores, desrespeitando o direito de liberdade de expressão.

O **Sindicato** considera inaceitável que uma instituição pública como o Banco do Brasil, que deveria ser exemplo de transparência e democracia, recorra a práticas autoritárias que visam calar seus funcionários.

## SINDICATO OFERECE CURSOS PREPARATÓRIOS AOS SEUS ASSOCIADOS DURANTE TODO O ANO!



Saiba mais: [www.seebbauru.org.br](http://www.seebbauru.org.br)  
(14) 3102-7270

### CALENDÁRIO DE NOVAS ADMISSÕES E DEMISSÕES NO BRADESCO

- 17 de fevereiro
- 17 de março
- 15 de abril
- 15 de maio
- 16 de junho
- 17 de julho
- 18 de agosto
- 16 de setembro
- 16 de outubro
- 13 de novembro
- 17 de dezembro



# URGENTE! TCU APROVA ABERTURA DE AUDITORIA NA PREVI

Ministro denunciou prejuízo de cerca de R\$ 14 bilhões no Plano 1

Crédito: Reprodução/YouTube TCU



Ministro Walton Alencar Rodrigues, responsável por pedir a auditoria

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou em caráter de urgência, no dia 5, a abertura de uma auditoria na Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil) para averiguar prejuízo de cerca de R\$ 14 bilhões no Plano 1, referente ao período de janeiro a novembro de 2024.

O pedido foi aprovado pelo presidente do TCU, ministro Vital do Rêgo Filho.

## Discrepância

De acordo com o ministro Walton Alencar Rodrigues, que requisitou a medida, o prejuízo está "em total discrepância com o acumulado de R\$ 5,5 bilhões em 2023". Sobre os investimentos, houve rendimento de só 1,58% no ano passado.

"O fato é seríssimo, elevando os riscos dos segurados do Banco do Brasil. Comparativamente aos anos anteriores, foi pífio o desempenho atual dos planos da Previ. No ano passado, o desempenho foi substancialmente menor para quase todas as classes de investimento, renda fixa, renda variável, ativos, imobiliários e investimentos estruturados", declarou Alencar na sessão plenária do TCU.

## Falhas na gestão

O magistrado também indicou que há falhas na gestão da entidade.

O levantamento de informações será realizado pela Secretaria Geral de Controle

Externo (Segecex), área-fim do TCU.

## Plano 1

São participantes do Plano 1 aqueles que detinham a condição de associado da Previ em 24/12/1997 e aqueles que, desligados anteriormente, optaram por permanecer no plano.

## Nota da Previ

Após a determinação de auditoria, a Previ emitiu uma nota alegando que os planos estão em equilíbrio e que não há risco de equacionamento.

"Em respeito aos associados, a Previ esclarece que embora o ano de 2024 tenha apresentado grande volatilidade, os planos continuam em equilíbrio — muito por conta do bom resultado de 2023, também construído pela atual gestão. Não há, portanto, nenhum risco de equacionamento, nem de pagamento de contribuições extraordinárias pelos associados ou pelo Banco do Brasil", defendeu.

## Erro de entendimento

A Caixa de Previdência também afirmou que houve "erro de entendimento" sobre o prejuízo.

"O déficit de um determinado período não pode ser confundido com prejuízo. São conceitos bem distintos. A Previ não precisou vender nenhum ativo em 2024 para recompor suas reservas ou cumprir com suas obrigações. Pelo contrário, segue saudável pagando mais de R\$ 16 bilhões em benefícios por ano, inclusive com recursos oriundos de dividendos das empresas que possui em seu portfólio", argumentou.

Sobre as falhas na gestão, a Previ disse que são "ilações" e repudiou as afirmações.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** defende a celeridade dessa investigação para que todos participantes e a própria sociedade saibam o que de fato aconteceu no Plano 1.

**PRÉ CARNAVAL DO SINDBAR!**

**FREE DIA 21 DE FEV ÀS 19H**

**Como diz Jorge Ben Jor, "em fevereiro tem Carnaval!"**

O SindBar é um evento tradicional do Sindicato, com entrada gratuita e aberta para todo público!  
Em breve, mais informações!

## NOTA DE FALECIMENTO: SONIA LABORDA, APOSENTADA DO BNC

É com grande pesar que o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** anuncia o falecimento de Sonia Maria Laborda Rodrigues da Silva, aposentada do Banco Nossa Caixa (BNC).

Sonia faleceu aos 70 anos, no dia 2 de fevereiro. Há meses ela estava em tratamento contra um câncer, descoberto recentemente.

Diante da triste perda, o **Sindicato** expressa seus sinceros sentimentos a todos familiares, amigos e colegas.



Sonia será lembrada com carinho e saudade por todos que trabalharam e viveram ao seu lado

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e  
Financiários de Bauru e Região  
www.seebbauru.org.br  
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - Secretaria: (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

www.seebbauru.org.br

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

sindicatobancariosbauru